



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística
Coordenadoria de Fiscalização e Biodiversidade Licitações

DESPACHO

Nº do Processo: 020.00006290/2025-97

Interessado: Coordenadoria de Fiscalização e Biodiversidade

Assunto: Manutenção de aparelhos condicionares de ar do CTR 3 - Santos

Diante dos elementos de instrução dos autos, em especial as justificativas apresentadas nos termos do documento de formalização de demanda (SEI [0061406265](#)) e da nota informativa 04/2025/CFB/NA (SEI [0061665844](#)), bem como considerando a competência atribuída pelo artigo 90 do Decreto nº 64.132/2019 c.c o inciso I, do artigo 14, do Decreto-Lei nº 233/1970, **DISPENSO** a **LICITAÇÃO** eletrônica, com disputa, tipo menor preço, com a utilização do Sistema de Compras do Governo Federal, com fundamento nos inciso **II** do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a realização da despesa, GESTÃO/UNIDADE: 260130 - FONTE 150010001; PROGRAMA DE TRABALHO: 260137 - AÇÃO 6303 - Estruturação, Gestão da Fiscalização e Conciliação Ambiental ; ELEMENTO DE DESPESA: 339039, no valor total estimado de R\$ 15.661,66 (quinze mil seiscentos e sessenta e um reais e sessenta e seis centavos), conforme planilha estimada de preços (SEI [0061453356](#)) e **APROVO** o [Termo de Referência 07/2025 \(0061446370\)](#), nos termos do artigo 7º, §2º da referida Lei, visando contratação de serviços para manutenção e limpeza dos aparelhos condicionadores de ar do CTR3 de Santos, uma vez que (i) atendem aos requisitos legais e administrativos; ii) apresentam precisão de forma a não limitar a competição; iii) estão em compatibilidade com as necessidades reais da Administração, bem como com os produtos/serviços existentes no mercado.

Justifica-se a presente contratação uma vez que, Investir em serviços de manutenção e limpeza dos aparelhos é essencial para manter um ambiente de trabalho saudável, produtivo, eficiente, aumenta a vida útil e o bom funcionamento dos aparelhos.

Destaque-se, por fim, que a referida dispensa de licitação deverá ser emitida de forma a contemplar a participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte.

Ademais, **DECLARO** que:

- b) o preço estimado é razoável e compatível com o mercado;
- c) os quantitativos indicados corresponde à necessidades desta Unidade de Despesa; e
- d) existem recursos orçamentários em montante suficiente para amparar a contratação pretendida, nos termos do artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.
- e) que a presente contratação não se trata de parcela ou fracionamento de contratações de mesma natureza, não ultrapassando o limite legal previsto no dispositivo legal supracitado para o presente exercício orçamentário, conforme o artigo 75, § 1º da Lei nº 14.133/2021.

Encaminhe-se à Subsecretaria de Meio Ambiente para conhecimento e posterior envio à Coordenadoria de Administração, Contratos e Convênios.

São Paulo, na data da assinatura digital.

André Rocha
Coordenador
Coordenadoria de Fiscalização Ambiental



Documento assinado eletronicamente por **Andre Rocha, Coordenador**, em 28/03/2025, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0061675354** e o código CRC **0CD0B4F5**.

Criado por 100002133, versão 2 por 100002133 em 28/03/2025 15:38:10.